DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano II | Edição nº 73 | Página 1 de 7 | Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR. Início da sessão pública 17/01/2018 às 09h00. OBTENÇÃO DO EDITAL: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes Altinópolis, 03/01/2018. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito

Homologação / Adjudicação

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial nº 90/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA DA FROTA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ATRAVÉS DE MAO DE OBRA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados o não provimento dos Recursos Administrativos devidamente e tempestivamente interpostos nos autos e comunica ainda a adjudicação e homologação do objeto de julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme segue: JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA AUTO ELÉTRICA ME CNPJ: 27.712.273/0001-15, VENCEDORA NOS SEGUINTES ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR/HORA	DESCONTO %	ÍNDICE TÉCNICO
1	1	33,50	10	73,05
1	2	36,00	10	73,80
1	3	35,00	10	73,50

GALERANI & GALERANI LTDA ME CNPJ: 00.739.215/0001-29, VENCEDORA NOS SEGUINTES ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR/HORA	DESCONTO %	ÍNDICE TÉCNICO
2	1	26,00	10	70,80
2	2	16,50	10	67,95
2	3	17,00	10	68,10

GABRIEL LUIS ALMEIDA ULIANA 36169687800 CNPJ: 27.651.214/0001-84, VENCEDORA NOS SEGUINTES ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR/HORA	DESCONTO %	ÍNDICE TÉCNICO
3	1	70,00	10	84,0
3	2	95,00	10	91,5
3	3	90,00	10	90,0

Altinópolis, 03/01/2018. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito Municipal de Altinópolis

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº14/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II

O Prefeito, no uso de suas atribuições, adjudica a proposta da empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA – CNPJ 03.643.321/0001-00 no valor de R$ 359.049,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos), bem como homologa os atos praticados pela Comissão de Licitações. Altinópolis, 03/01/2018. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Atas de Sessões

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM ALTINÓPOLIS/SP

EMPRESAS HABILITADAS: 1 – TJ CONSTRUÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

E TERRAPLENAGEM EIRELI – ME – CNPJ 22.114.236/0001-91; 2 – SRA ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ 23.160.092/0001-72; 3 – CONCERGI – CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.802.821/0001-77; 4 – MATTARAIA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – LTDA – CNPJ 50.426.097/0001-77; 5 – CIVE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 67.190.843/0001-79; 6 – DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 61.608.477/0001-49; 7 – AUTEM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 25.511.662/0001-10.

Iniciada a sessão, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2 – Proposta, constando os valores abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	TIPO DE EMPRESA	VALOR R$
1º	DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		205.767,92
2º	MATTARAIA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		212.717,36
3º	CONCERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA		238.394,54
4º	SRA ENGENHARIA EIRELI EPP	EPP	239.950,60
5º	TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI ME	ME	255.267,47
6º	AUTEM ENGENHARIA LTDA		256.656,62
7º	CIVE CONSTRUTORA LTDA		269.932,27

A Comissão de Licitação, conforme rege o edital, decide por publicar o resultado da presente licitação no Diário Oficial do Município de Altinópolis. Fica aberto prazo para que, no prazo legal, caso queiram, as empresas apresentem manifestações sobre as propostas.

ALTINÓPOLIS, 03/01/2018. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA ESTUDANTES.

CONTRATADA: VIAÇÃO SÃO BENTO

CNPJ nº 44.944.577/0001-27

VALOR: R$ 27.931,20 (vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2017

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Altinópolis, por meio da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar,torna público a realização de Processo de Seleção/Credenciamento para inscriçãode eventuais interessados em integrar o PROGRAMA FRENTE POPULAR DE TRABALHO para o ano de 2018, conforme Lei ComplementarMunicipal nº 96, 11 de setembro de 2017, regulamentadapelo Decreton° 153, de 27 de outubro de 2017, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

Das inscrições:

As inscrições estarão disponíveis no Centro de Referência em Assistência Social -CRAS sito na Rua Mato Grosso, 333, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2018, das 08h00às 17h00.

Todos os inscritos passarão por análise social, que consistirá em entrevistas com assistentes sociais da municipalidade que, a seu critério, desde que julgado necessário, poderão realizar diligências para a constatação e verificação das informações prestadas e a realidade social dos inscritos.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Em razão do caráter social do programa que visa o atendimento de excepcional interesse público, não serão admitidas inscrições de aposentados e pensionistas.

Somente poderão ser inscritos no PROGRAMA FRENTE POPULAR DE TRABALHOos legalmente capazes e maiores de 18 (dezoito) anos.

Auxílio Financeiro:

Os beneficiários do presente programanão terão qualquer vínculo empregatício com o Município efarão jus a um auxílio mensal cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal.

O auxílio financeiro a ser fornecido ao beneficiário do presente programa possui caráter indenizatório e os valores despendidos a seu título não terão natureza salarial, nem constituirão quaisquer espécies remuneratórias, não se incluindo na base de cálculo para efeito de apuração de gastos com pessoal a que se reporta o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se configura como rendimento tributável, nem sofrerá incidência da contribuição previdenciária.

Do Contrato e do Prazo:

O prazo de contrato da Frente Popular de Trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Findo o prazo estabelecido, o assistido será automaticamente excluído da Frente Popular de Trabalho, com o cancelamento do pagamento do auxílio financeiro.

Nos casos de exclusão do programa por vencimento de prazo, somente serão novamente admitidos na “Frente Popular de Trabalho” os assistidos após o cumprimento de carência mínima de 04 (quatro) meses, desde que mantidas as mesmas condições avaliadas para o seu ingresso.

Das áreas de atuação:

As áreas de atuação da “Frente Popular de Trabalho” ficam delimitadas as atividades de limpeza e conservação de ruas, avenidas, terrenos públicos ou privados, logradouros públicos, arborização e paisagismo de locais públicos, limpeza de córregos e serviços, evitando-se inclusive a proliferação de moscas, mosquitos e outros insetos, combate a surtos ou visando a sua prevenção bem como serviços afins.

Das vagas e da Jornada de Trabalho:

Ficam abertas 10 (dez) vagas para a inclusão no PROGRAMA FRENTE POPULAR DE TRABALHO, com jornada de atividades de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que 04 (quatro) horas serão destinadas para participação em cursos, palestras, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria de AssistênciaSocial ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa.

Requisitos:

São requisitos para adesão ao programa:

1 –ter idade mínima de 18 anos;

2 –estar desempregado;

3 –não estar recebendo benefício previdenciário e nãoparticipar de outro programa assistencial equivalente;

4 –residir no Município de Altinópolis há pelo menos 02 (dois) anos;

5 –estar em ordem com as obrigações militares e direitos civis, políticos e eleitorais;

6 –não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público;

7 –não ser aposentado ou estar em idade de aposentadoria compulsória;

Dos Documentos:

Os interessados em ingressar no programa deverão obrigatoriamente apresentar os documentos originais abaixo relacionados no ato da inscrição, inclusive de todos os familiares que habitem a mesma residência:

1 –RG;

2 –CPF;

3 –Título de Eleitor;

4 –Carteira de Trabalho;

5 –Holerite ou recibo de pagamento de pensão, benefício assistencial e/ou aposentadoria (atual);

6 –Comprovante de residência (recente)

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

7 –Número de telefone para convocação do candidato –Obrigatório;

8 –Certidão de nascimento dos menores que ainda não possuam RG;

Critérios de Desempate:

Para efeito de desempate entre os inscritos, serão observados, sucessivamente, os critérios de:

1–commenor renda per capta;

2 –maiornúmero de dependentes crianças e adolescentes com até 16 anos de idade completos;

3 –maior tempo de desemprego;

4 –maior idade

Para publicidade do presente, determino que o mesmo seja afixado nos locais de grande circulação, publicado na imprensa oficial, bem como no sítio da Prefeitura Municipal –www.altinopolis.sp.gov.br.

Altinópolis, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, alínea “b”, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando a prévia aprovação no Concurso Público nº 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear à Sra. TUANY PEIXOTO TAVEIRA, portadora do RG. 40.728.871-5-SSP/SP, CPF/MF. 353.262.098-70, inscrita na OAB/SP nº 348.495, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Severo Braga, n.º 1.100, Jardim Paulistano, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Resolução n° 001, de 21 de outubro de 2015 e posteriores alterações, para exercer o cargo de “Procuradora Jurídica” da Câmara Municipal de Altinópolis, a partir da presente data.

Art. 2°. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 03 de janeiro de 2018.

MESA DIRETORA

Sebastião Alves Paulino

Presidente

Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)

Vice-Presidente

Ricardo Gomes

1º Secretário

Elaine Cristina Barbosa

2ª Secretária

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

ATO DA MESA DIRETORA N° 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, alínea “b”, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando a prévia aprovação no Concurso

Público nº 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear à Sra. MARYELLE SANTOS BARBIERI, portadora do RG. 48.873.171-9-SSP/SP, CPF/MF. 418.097.298-07, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 30, Bairro do Ginásio, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Resolução n° 001, de 17 de fevereiro de 2016 e posteriores alterações, para exercer o cargo de "Assistente Técnico Legislativo" da Câmara Municipal de Altinópolis, a partir da presente data.

Art. 2°. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 03 de janeiro de 2018.

MESA DIRETORA

Sebastião Alves Paulino

Presidente

Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)

Vice-Presidente

Ricardo Gomes

1º Secretário

Elaine Cristina Barbosa

2ª Secretária

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

ATO DA MESA DIRETORA N° 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, alínea "b", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando o provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico;

Considerando o disposto na Resolução nº 02, de 06 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar à servidora Dra. GRAZIELA NAGAO VOLTOLINI DE CASTRO, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB, secção de São Paulo, sob o n.º 175.011, portadora do RG. n° 26.833.160-01-SSP/SP e do CPF. n° 253.526.478-11, nomeada Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Altinópolis, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 09/05/2013 e Resolução nº 01, de 08/05/2013, a partir da presente data.

Art. 2°. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 03 de janeiro de 2018.

MESA DIRETORA

Sebastião Alves Paulino

Presidente

Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)

Vice-Presidente

Ricardo Gomes

1º Secretário

Elaine Cristina Barbosa

2ª Secretária

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

Ato de Posse

Termo de Posse dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, eleita para o exercício de dois mil e dezoito (2018), em Sessão Legislativa Ordinária realizada na data de 05/12/2017, em conformidade com os termos dos artigos 10 a 15, do Regimento Interno e demais dispositivos constantes da Lei Orgânica do Município com vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Altinópolis/SP, 03 de janeiro de 2018.

Mesa Diretora:

Presidente: Sebastião Alves Paulino (PTB)

Vice-Presidente: Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia) (PSD)

1° Secretário: Ricardo Gomes (PP)

2° Secretário: Elaine Cristina Barbosa (PSD)

TERMO DE POSSE

Aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às nove horas (9h), na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, situada na Rua Cel. Honório Palma, n° 435, na presença dos membros da atual MESA DIRETORA, Presidente: Sebastião Alves Paulino (PTB); Vice-Presidente: Luiz Carlos da Silva "Luiz Polícia" (PSD); 1º Secretário: Ricardo Gomes (PP); 2º Secretário: Elaine Cristina Barbosa (PSD), diante de prévia aprovação em concurso público n°. 01/2017 e presentes os requisitos exigidos na Lei Complementar Municipal nº 63, de 11 de dezembro de 2015 (artigos 13 ao 18), tomou posse como "Assistente Técnico Legislativo", a Sra. MARYELLE SANTOS BARBIERI, portadora do RG. 48.873.171-9-SSP/SP, CPF/MF. 418.097.298-07, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 30, Bairro do Ginásio, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Resolução n° 001, de 17 de fevereiro de 2016 e posteriores alterações. Neste ato, após a apresentação dos documentos exigidos, comprometeu-se a bem cumprir, fielmente, consoante a lei e a moralidade administrativa, suas atribuições e deveres do cargo.

_____

MARYELLE SANTOS BARBIERI

MESA DIRETORA

Sebastião Alves Paulino

Presidente

Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)

Vice-Presidente

Ricardo Gomes

1° Secretário

Elaine Cristina Barbosa

2° Secretário

TERMO DE POSSE

Aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às nove horas (9h), na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, situada na Rua Cel. Honório Palma, n° 435, na presença dos membros da atual MESA DIRETORA, Presidente: Sebastião Alves Paulino (PTB); Vice-Presidente: Luiz Carlos da Silva "Luiz Polícia" (PSD); 1º Secretário: Ricardo Gomes (PP); 2º Secretário: Elaine Cristina Barbosa (PSD), diante de prévia aprovação em concurso público n°. 01/2017 e presentes os requisitos exigidos na Lei Complementar Municipal nº 63, de 11 de dezembro de 2015 (artigos 13 ao 18), tomou posse como "Procuradora Jurídica", a Sra. TUANY PEIXOTO TAVEIRA, portadora do RG. 40.728.871-5-SSP/SP, CPF/MF. 353.262.098-70, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Severo Braga, n.º 1.100, Jardim Paulistano, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Resolução n° 001, de 21 de outubro de 2015 e posteriores alterações. Neste ato, após a apresentação dos documentos exigidos, comprometeu-se a bem cumprir, fielmente, consoante

a lei e a moralidade administrativa, suas atribuições e deveres do cargo.

_____

TUANY PEIXOTO TAVEIRA

MESA DIRETORA

Sebastião Alves Paulino

Presidente

Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)

Vice-Presidente

Ricardo Gomes

1° Secretário

Elaine Cristina Barbosa

2° Secretário